

LEI N.º 6.906, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Denomina artéria de nossa cidade de Rua Lourdes Carolina Campesatto - Do Lar.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de Rua Lourdes Carolina Campesatto – Do Lar, a uma artéria da nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se nas chácaras n.º 33, 34, 35, 36, 37 e 38 do Polígono Três Vendas, Loteamento Vila Avelino, Loteamento Nossa Senhora da Salete e Loteamento Vila Iracema, entre as quadras 02, 04, 03, 02 e 03, 06, 05, 03, iniciando na Rua Firmino Ricardi até a Rua Domingos Berto, direção sul-norte, localizada no Bairro Três Vendas.

Art. 3.º A placa indicativa conterá: "RUA LOURDES CAROLINA CAMPESATTO – DO LAR".

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de outubro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS

Prefeito Municipal